



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI Nº 4.399 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2006.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA CONTADORIA DO “SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ”, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL Nº 098/2006 PROC.

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Art. Fica aberto um Crédito Suplementar ao Orçamento Fiscal desta autarquia no
1º. valor global de R\$ 370.500,00 (trezentos e setenta mil e quinhentos reais), em conformidade com o disposto no artigo 41, Inciso I da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo discriminado:

Órgão: 01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Unidade: 03 - Divisão Técnica

Funcional Programática: 17.512.0003.1.028

Atividade: 028 – Implantação e Troca de Redes de Água

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Valor do Crédito: R\$ 118.500,00

Órgão: 01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Unidade: 03 - Divisão Técnica

Funcional Programática: 17.512.0003.1.037

Atividade: 037 – Constr. Redes Coletoras e Emissárias de Esgoto Sanitário

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Valor do Crédito: R\$ 252.000,00

- Art. A abertura do presente crédito viabilizar-se-á com recursos oriundos de
2º repasse da União por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal objetivando a execução de ações relativas ao apoio ao desenvolvimento urbano de município de pequeno porte, conforme contratos de repasse nº 0194806-10/2006 e nº 0199205-59/2006.
- Art. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
3º disposições em contrário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 06 DE NOVEMBRO DE 2.006.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE
ADMINISTRAÇÃO EM 06 DE NOVEMBRO DE 2006.

PAULO MOREAU
DIRETOR